



Processo nº: 12100.95956/2025

Interessado: Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió (IPLAM)

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO NO BAIRRO DO CENTRO DE MACEIÓ/AL.

**PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2026**

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026.

Com a conclusão da etapa de lances das licitantes, esta Diretoria procedeu à análise dos elementos que compõem a proposta de preços apresentada, no que se refere ao valor global da obra e o percentual de desconto ofertado e demais exigências constantes no edital.

O CONSÓRCIO MODERNIZAÇÃO CENTRO DE MACEIÓ, representado pela líder JD CONSTRUTORA LTDA, encaminhou documentação referente a proposta de preços, e, a partir disso, procederemos com a análise detalhada da proposta conforme descrito a seguir.

A avaliação observa as diretrizes estabelecidas no edital, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a verificação do atendimento às condições de exequibilidade, do percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e demais exigências.

No que se refere ao desconto global ofertado pela empresa JD CONSTRUTORA LTDA, tem-se o seguinte quadro demonstrativo:

Valor Total Edital:	R\$ 35.284.885,51
Valor Total Proposta:	R\$ 31.756.396,96
Diferença:	R\$ 3.528.488,55
Desconto:	10,00%



Conforme demonstrado na tabela acima, a licitante apresentou desconto compatível com os critérios estabelecidos no edital, permanecendo dentro do limite de referência de 25% e em conformidade com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo, sob esse aspecto, indícios de inexequibilidade da proposta.

A proposta encontra-se devidamente datada e assinada pela empresa líder do consórcio, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no item 7.8 do edital.

Em atendimento ao item 3.1.1 do edital, a licitante adotou a mesma data-base de referência utilizada no orçamento estimado pela Administração, bem como apresentou orçamento elaborado com base em tabela sem desoneração. Da mesma forma, apresentou a composição do BDI em conformidade com o disposto no item 3.2.2 do edital.

Ademais, foi apresentada a composição dos encargos sociais, em atendimento ao item 3.2.6 do edital.

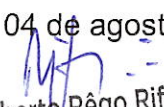
No que se refere às diretrizes para apresentação da proposta, o item 7.4 do Termo de Referência estabelece que a licitante deverá apresentar, por meio eletrônico, planilha conforme modelo disponibilizado pela Administração, para fins de avaliação da exequibilidade da proposta. Verificou-se que a licitante apresentou a planilha orçamentária sintética, mantendo os mesmos percentuais de execução para cada item, sem promover alterações nas demais peças orçamentárias, limitando-se à aplicação do desconto ofertado.

Ressalta-se, ainda, que o item 8.13.4 do edital estabelece que, quando exigida no Projeto Básico ou Termo de Referência, a garantia da proposta deverá ser apresentada pela licitante, sob pena de desclassificação. Nesse sentido, o item 3.9 do Termo de Referência – Anexo I do edital prevê expressamente a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verificou-se que a licitante apresentou apólice de seguro-garantia, atendendo integralmente ao disposto no edital.

Diante do exposto, verificou-se que, no que se refere à proposta de preços, a licitante apresentou a documentação e as peças técnicas exigidas pelo edital e seus anexos, em conformidade com os critérios analisados neste parecer técnico.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2026.


José Alberto Régio Rivas
Diretor Técnico da Diretoria de
Projetos Técnicos e Fiscalização
Mat. 977374-6 - SEMINFRA